



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **E T COLPANI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Brasília, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.928.456/0001-06 neste ato representada pelo Senhor(a) **Eunice Terezinha Colpani**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 498.925.509-78, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015**, entre eles celebrado em data de 16/06/15, referente ao Pregão: 24/2014 tendo como objeto **Aquisição de 800 toneladas de calcário dolomítico, referente o plano de aplicação do Convênio n. 526/2013 SEAB - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de maior prazo para execução do fornecimento dos produtos as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **26/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução do fornecimento dos produtos por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 16 de outubro de 2015 a 12 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de outubro de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Eunice Terezinha Colpani
E T COLPANI & CIA LTDA - ME